



AFIXADO NO MURAL

De 23/05/2023 a 22/06/2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO QSE E PIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), oriundos de superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do QSE e PIM na seguinte dotação orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Q S E	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 60.000,00
08.02	SEC. DA SAUDE	
2097	PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00	257 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL	R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00	258 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
08.02	SEC. DA SAUDE	
2097	PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	259 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	260 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do QSE e PIM – Primeira Infância Melhor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 23 dias de maio de 2023.**

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração